

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/219

A Comissão Especial de Licitação responsável pela Concorrência N° 01/2019 comunica aos interessados a retificação do edital, a fim de tornar ainda mais fácil o entendimento, conforme detalhamento abaixo:

1. No item 9.1.5, página 13, **ONDE SE LÊ** “a) declaração de que observa A vedação do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, estando em situação regular perante o ministério do Trabalho (Anexo IV).” **LEIA-SE:** “a) declaração de que observa A vedação do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, estando em situação regular perante o ministério do Trabalho **(Anexo III)**”
2. No item 9.1.6, página 13, **ONDE SE LÊ:** “a) declaração acerca da inexistência de fato impeditivo à habilitação, conforme dispõe o art. 32, § 2.º, da Lei de Licitações, (Anexo II), firmada por seu representante legal.”. **LEIA-SE:** “a) declaração acerca da inexistência de fato impeditivo à habilitação, conforme dispõe o art. 32, § 2.º, da Lei de Licitações, **(Anexo IV)**, firmada por seu representante legal..”
3. No item 9.1.7, página 13, **ONDE SE LÊ:** “a) As Microempresas, e Empresas de Pequeno Porte deverão juntar Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa licitante, nos termos do Anexo VI, sob pena de não gozarem dos privilégios de que trata a Lei Complementar n.º 123/06”. **LEIA-SE:** “a) As Microempresas, e Empresas de Pequeno Porte deverão juntar Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa licitante, nos termos do **Anexo V**, sob pena de não gozarem dos privilégios de que trata a Lei Complementar n.º 123/06.”
4. No item 9.1.8, alínea “b”, página 14, **ONDE SE LÊ:** “b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, (CONFORME MODELO DO ANEXO VII do Edital).”**LEIA-SE:** “b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, (CONFORME MODELO DO **ANEXO VI** do Edital)..”
5. No item 12.12, página 19, **ONDE SE LÊ:** “12.12 A adjudicação será feita ao licitante vencedor, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme minuta constante do Anexo VIII, bem como, através de contratos celebrados

diretamente com os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES** conforme minuta constante do Anexo IX”. **LEIA-SE:** “12.12 A adjudicação será feita ao licitante vencedor, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme minuta constante do Anexo VII, bem como, através de contratos celebrados diretamente com os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES** conforme minuta constante do **Anexo VIII**”.

6. No item 13.1, página 20, **ONDE SE LÊ:** “13.1 A implantação do Sistema de Iluminação Pública em cada um dos municípios contratantes deverá ser executada e entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da autorização pelo SETOR COMPETENTE de cada um dos respectivos Municípios Contratantes Consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, RS, e será recebida conforme definido na minuta de contrato objeto do Anexo IX deste Edital”. **LEIA-SE:** “13.1 A implantação do Sistema de Iluminação Pública em cada um dos municípios contratantes deverá ser executada e entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da autorização pelo SETOR COMPETENTE de cada um dos respectivos Municípios Contratantes Consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, RS, e será recebida conforme definido na minuta de contrato objeto do **Anexo VIII** deste Edital”.

7. Fica mantida a data da sessão de abertura para 15/04/2019 às 09h00min, uma vez que as alterações feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

8. O edital retificado encontra-se disponível no sítio eletrônico do COMAJA.

Ibirubá, 03 de abril de 2019.

Júlio César Maciel Kuhn
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 03/2019